

73/60

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

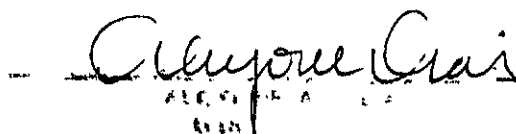
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 14-10-60, o projeto da Rodovia BR.3, integrante do trecho Paraíba-Tres Rios da mencionada rodovia e compreendido entre as estações 0 a 480 na extensão de 9,6 km e constante dos desenhos mínimos ST.399/59 e ST.400/59; SE.91/58 e SE.93/58 e SE.95/58 que, autenticados pela chancela do Vice-Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento, e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1960.

---

Alberto Pires Amarante  
Presidente

Ref. proc. 52-563-60

  
ALBERTO PIRES AMARANTE